

A Ilustre Comissão Permanente de Licitação – designada pela Portaria 43/2021
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – DESENVOLVE MT

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022/DESENVOLVE MT

ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, Nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, e-mail: juridico@zetrasoft.com.br, telefone: (31) 3194-7700, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

1) IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO (PÁG. 15)

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, constante na Tabela 1 do item 7.1. deste Edital.

*13.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à CPL, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data-limite para envio da proposta, devendo os pedidos serem protocolados na **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT**, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368 - Bairro: Bosque da Saúde - Edifício Top Tower Center - Salas 1 e 2 - CEP 78.050- 000 – Cuiabá – MT, **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.*

Tendo em vista que em nenhum outro processo de seleção foi fixado prazo tão extenso para as empresas interessadas apresentarem impugnação e esclarecimentos, questiona-se:

a) Qual a fundamentação para o estabelecimento do prazo de 10 dias para impugnar ou apresentar esclarecimentos, se no art. 87, § 1º da Lei 13.303/2016 o prazo é de 5 dias?

2) CHAMAMENTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À OSC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) (PÁG. 1/4):

1.1. A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT**, sediada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2021, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a seleção de proposta para a celebração de instrumento com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco **SEM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** à Organização da Sociedade Civil – OSC. O presente chamamento reger-se-á, no que couber pela Lei Federal nº 13.303/2016 (Empresas Públicas), Lei 13.019/2014 (OSCs), e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como pelas condições definidas neste Edital e Anexos que o integram.

(...)

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, assim consideradas, aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 e alteração:

O PRESENTE Chamamento Público destina-se única e exclusivamente às Organizações da Sociedade Civil, em clara afronta ao Princípio da Competitividade. Dessa forma, pergunta-se:

- a) Qual a fundamentação legal para se restringir o caráter competitivo e dedicar o presente Chamamento única e exclusivamente às OSCs?
- b) Por qual motivo empresas com fins lucrativos, não poderão participar do Chamamento?
- c) A Comissão já recebeu propostas de diversas OSCs e por esse motivo elaborou o Chamamento Público?
- d) Houve Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei 13.019/2014?

3) DA AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS (PÁG. 3)

3. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

– A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para celebração de Acordo de Cooperação que terá por objeto a implantação de programa on-line de educação financeira para os servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e contratados da administração indireta, os comissionados da administração pública direta do poder executivo estadual, e todos servidores do executivo municipal, bem como os servidores do legislativo e judiciário do Estado de Mato Grosso, com acesso a portal de ensino a distância e com o fornecimento de certificação de forma gratuita, bem como, disponibilização de programa de computador para controle, gerenciamento e acompanhamento de consignados da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, que possa migrar as informações para o sistema gerenciador de folha de pagamento dos consignantes conveniados à Desenvolve MT, com fornecimento de cartão pessoal de acesso a cada servidor, com informações sobre as consignações descontadas mensalmente na folha de pagamento, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24 horas por dia e 7 dias por semana.

3.1 Objetivos específicos do instrumento:

- a) desenvolver a educação financeira dos servidores e empregados descritos no objeto Item 3, conveniados, por meio de capacitação que possibilite o controle do planejamento financeiro e dos gastos mensais;

- b) possibilitar o controle e acompanhamento dos consignados, para que não excedam 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor;
- c) promover o acesso a informações dos consignados da folha de pagamento, possibilitando a visualização da evolução de cada consignação, a qualquer tempo, pelo servidor, por meio de programa, sendo que o acesso se dará através de login e senha individual;
- d) promover a possibilidade de realização de compras no comércio local em estabelecimentos cadastrados/credenciados pela contratada, mediante cartão magnético individual para cada servidor, inserindo seu crédito até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, já incluídos os empréstimos consignados;
- e) possibilitar que as consignações sejam realizadas de forma eletrônica e que as empresas consignadas, cadastradas/credenciadas e habilitadas pela Desenvolve MT, realizem as averbações de valores de desconto de parcelas em folha de pagamento através de programa de computador com compatibilidade com o sistema utilizado nos Consignantes Conveniados à Desenvolve MT

O presente Chamamento Público contempla três objetos totalmente distintos (programa online de educação financeira, programa de computador para gerenciamento das consignações e fornecimento de cartão pessoal) e que não se relacionam. Questiona-se:

- a) Por qual motivo o presente Chamamento Público afronta princípios basilares da Administração Pública aglutinando objetos e desrespeitando também o Princípio da competitividade, já que as empresas devem atender vários objetos que são diferentes e não correlacionam?

4) CONSIGNANTES CONVENIADOS À DESENVOLVE MT (PÁG. 3):

3.1 Objetivos específicos do instrumento:

(...)

- e) possibilitar que as consignações sejam realizadas de forma eletrônica e que as empresas consignadas, cadastradas/credenciadas e habilitadas pela Desenvolve MT, realizem as averbações de valores de desconto de parcelas em folha de pagamento através de programa de computador com compatibilidade com o sistema utilizado nos Consignantes Conveniados à Desenvolve MT

Questiona-se:

- a) Quais são os Consignantes Conveniados à Desenvolve MT?

5) DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO (PÁG. 3):

3.1 Objetivos específicos do instrumento:

(...)

- d) promover a possibilidade de realização de compras no comércio local em estabelecimentos cadastrados/credenciados pela contratada, **mediante cartão magnético individual para cada servidor**, inserindo seu crédito até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, já incluídos os empréstimos consignados;

4. JUSTIFICATIVA

Considerando:

(...)

- que tal serviço será disponibilizado a todos servidores públicos contemplados por meio de convênio firmado vinculados aos seus órgãos de origem, sendo facultativa a adesão, bem como, poderá o servidor, optar por qual instituição financeira solicitar o **cartão de crédito consignado**;

- que as informações inerentes ao **Cartão de Crédito Consignado** estarão à disposição do servidor sempre que necessitar e poderá ser acessado a qualquer momento;

- que os programas constantes no item 1 deste Edital, possibilitarão dar conhecimento ao servidor de sua margem de consignado;

- justifica-se a necessidade de a Desenvolve MT firmar Acordo de Cooperação para atender ao projeto de expansão do seu produto **MT CARD**, a todas esferas da Administração Pública Municipal e Estadual, contribuindo assim para mitigar o problema da grande quantidade de informações que chegam simultaneamente ao Departamento de Pessoal tratando sobre os consignados dos servidores, bem como o incentivo a educação financeira, estimulando o servidor ao processo de aprendizagem e aquisição de novos conhecimentos.

Pergunta-se:

- a) Gentileza esclarecer pormenorizadamente do que se trata o cartão magnético do servidor.
- b) Já existe o cartão de crédito do servidor (MT Card) e a empresa apenas dará continuidade?
- c) Gentileza esclarecer como funciona o cartão (MT Card) atualmente.
- d) O servidor poderá solicitar o cartão em qualquer instituição financeira, de acordo com a justificativa 4? Como funcionaria?
- e) Qual a legislação que regulamenta o cartão de crédito consignado? Gentileza disponibilizar.

6) DO PROCESSO DO MTI (EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM OBJETO SEMELHANTE

- a) Por qual motivo a Desenvolve MT está realizando um novo Chamamento se já existe um Chamamento realizado pelo MTI com objeto extremamente semelhante, sendo que o Chamamento do MTI se encontra suspenso?
- b) Gentileza esclarecer quais as diferenças dos processos de Chamamento Público do MTI (SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 001/2020/MTI) e da DESENVOLVE MT (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/DESENVOLVE MT)

7) PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) Caso a empresa interessada no Chamamento Público utilize de Sistema de Consignações de propriedade intelectual da mesma, inclusive com sua propriedade intelectual já devidamente registrada no INPI, para o cumprimento dos serviços exigidos na parceria, não haverá nenhuma transferência, cessão desse sistema/produto para o DESENVOLVE MT. Está correto esse entendimento?
- b) Toda a atualização do Sistema de Consignações e desenvolvimento que for efetuado exclusivamente pela empresa vencedora do Chamamento Público, ela deterá a propriedade intelectual do mesmo, sem nenhuma transferência e cessão para a DESENVOLVE MT. Está correto esse entendimento?
- c) Todo o desenvolvimento dos produtos de propriedade da empresa vencedora do Chamamento Público que foram desenvolvidos exclusivamente por ela para seus outros clientes, serão de propriedade intelectual exclusiva da empresa, sem nenhuma transferência e cessão para o DESENVOLVE MT. Está correto esse entendimento?
- d) É o entendimento da empresa interessada que o DESENVOLVE MT apenas deterá direito de propriedade intelectual aos produtos e sistemas em que o DESENVOLVE MT tiver desenvolvido. Está correto o nosso entendimento?

Nova Lima/MG, 14 de junho de 2022.

MOISES DO MONTE SANTOS
DIRETOR JURÍDICO
ZETRASOFT LTDA